



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 17/2024

1-Justificativa da necessidade da contratação:

Solicitamos a aquisição de ROUPAS DE CAMA e AVENTAIS IMPERMEÁVEIS EM PVC, conforme solicitação/justificativa da Senhora Josiane Giacomel, diretora da escola CEMEI.

Esta aquisição emergencial fundamenta-se em diversos fatores, sendo eles:

- A demanda de crianças aumentou e conseqüentemente o aumento de camas e travesseiros, os quais se encontram sem lençóis e fronhas.
- Os lençóis e fronhas em uso apresentam desgastes significativos, comprometendo sua funcionalidade e conseqüentemente a qualidade do descanso das crianças.
- Em virtude do cenário atual, os vírus que circulam a todo o momento (especialmente COVID) destaca-se a importância da renovação e higienização constante de itens de uso coletivo, como lençóis e fronhas.

O descanso adequado é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A aquisição urgente desses itens garantirá condições ideais para o repouso durante o período de sono.

A necessidade de aventais de banho é de suma importância para que auxiliares e professores possam proteger suas vestes durante o banho e higienização das crianças.

Diante do exposto, a urgência na aquisição de lençóis, fronhas e aventais de banho para a Escola CEMEI é evidente e prioritária. A implementação imediata dessa medida não apenas assegurará um ambiente mais seguro e saudável para as crianças, mas também reforçará o compromisso da instituição com a excelência na prestação de serviços educacionais.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 3 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização



da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

ROUPAS DE CAMA 50 (CINQUENTA) JOGOS DE LENÇÓIS INFANTIS;

50 (CINQUENTA) FRONHAS NORMAIS;

10 (DEZ) AVENTAIS IMPERMEÁVEIS EM PVC.

ITEM - I: 50 (cinquenta) Jogos de lençóis infantis em malha 100% algodão.

Contendo m cada jogo:

01 lençol de cima de 90x140cm;

01 lençol de baixo com elástico 70x130cm;

01 fronha 28x40cm.

ITEM - II - 50 (cinquenta) Fronhas avulsas de tamanhos normais em malha 100% algodão, travesseiro normal (medida 70 x 53 cm).

ITEM - III- 10 (dez) aventais impermeáveis em pvc.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Esses itens não estão licitados, a escola CEMEI precisa com urgência de roupas de cama infantis, fronhas avulsas tamanho normal, e aventais impermeáveis em pvc.

Os itens descritos acima são necessários para atender a demanda de alunos, não



tem possibilidade de serem alugados ou outra forma de adquirir, sendo estes itens indispensáveis.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade de 50 (cinquenta) jogos de lençóis infantis, 50 (cinquenta) fronhas avulsas tamanhos maiores e 10 (dez) aventais impermeáveis de pvc, a ser adquirida irá suprir a necessidade para o restante do ano.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço presencial no comércio local, (justificativa em anexo) para fornecedores que possuem os itens jogos de lençóis infantis e fronhas avulsas nos tamanhos maiores conforme solicitado, conseguimos localizar: 02 (dois) fornecedores do Município de Irati/SC e 01 (um) fornecedor do Município de São Lourenço do Oeste/SC, a escolha da cotação com esses fornecedores se dá devido a terem fornecidos diversos itens para o Município de Irati/SC e na região. Ainda, foi realizada pesquisa de preço do item na internet, em site seguro sendo <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na data de 08/03/2024.

Verificamos também no comércio local que os aventais impermeáveis de PVC, não foram encontrados em nenhuma empresa do Município. Sendo assim solicitamos orçamentos via e-mail para 02 (duas) empresas do Município de Chapecó/SC que possuem esse item.

As consultas realizadas no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, servem para verificar se o valor cotado não apresenta sobre preço, pois na consulta a localidade da oferta ao ente público não é na nossa região e nesse valor terá o acréscimo de frete, sendo para o item I o menor preço a ser considerado o valor de R\$ 52,90, para o item II o valor de R\$ 18,90 e para o item III o valor de R\$16,90.



Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Empresa 05	Site PNCP
ITEM I Valor de R\$ 52,90	ITEM I Valor de R\$65,90	ITEM I Valor de R\$ 78,00	ITEM I Sem cotação	ITEM I Sem cotação	ITEM I Valor de R\$ R\$44,50
ITEM II Valor de R\$18,90	ITEM II Valor de R\$19,90	ITEM II Valor de R\$30,00	ITEM II Sem cotação	ITEM II Sem cotação	ITEM II Valor de R\$19,03
ITEM III Sem cotação	ITEM III Sem cotação	ITEM III Sem cotação	ITEM III Valor de R\$16,90	ITEM III Valor de R\$19,80	ITEM III Valor de R\$33,88

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 31/03/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 18 de março de 2024.

Gilvania José Maria
Agente administrativo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.